



Estado do Tocantins

Secretaria Municipal de Educação

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.950-000CNPJ: 30.910.524/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 00213/2024. Pregão Eletrônico nº: 005/2024 SME. Ata de Registro de Preço nº 05/2024. Validade: 12 (doze) meses.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Araguatins – TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.950-000, Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80**, neste ato representado pela sua Gestora a Sra. **ULISSEVÂNIA SALES DASILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve:

Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 005/2024 SME, sucedido em **07/05/2024**, às **11:25 horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** do Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

2.1 No dia **05 de junho de 2024**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

Razão Social: J. CARVALHO DE SOUSA - ME

Nome Fantasia: SOS INFORMATICA

CNPJ: 21.694.545/0001-15

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, Nº 2078, SALA 02, CEP: 77.950-000, NNOVA ARAGUATINS, ARAGUATINS – TO.

Telefone: (63) 99974-4670

E-mail: joedson_8o@hotmail.com

Representante Legal: JOEDSON CARVALHO DE SOUSA

CPF: 898.983.541-00

3. DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS

3.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUATINS - TO**, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024 SME.

3.2 Dos itens registrados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Cartucho De Toner Compatível Brother 5652	350	UN	R\$ 24,25	R\$ 8.487,50
2	Cartucho De Toner Compatível Brother 1060	350	UN	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
3	Cartucho De Toner Compatível Brother 1617	250	UN	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
4	Cartucho De Toner Compatível Brother 2340/2540	400	UN	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00



Estado do Tocantins

Secretaria Municipal de Educação

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.950-000CNPJ: 30.910.524/0001-80

5	Cartucho De Toner Compatível Brother Hp 278/285	300	UN	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
6	Cartucho De Toner Compatível Brother Hp 283	250	UN	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
7	Cartucho De Toner Compatível Brother Samsung Pro M4070/D203	200	UN	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
8	Cartucho De Toner Compatível Brother 8080/8085/550/650	300	UN	R\$ 23,85	R\$ 7.155,00
9	Cartucho De Toner Compatível Brother 750/780/6702/8157	300	UN	R\$ 24,85	R\$ 7.455,00
10	Refil Canon G3110/180	150	UN	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
11	Kit Refil Epson L 365/380/396/664	200	KT	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
12	Kit Refil Epson L 3110/3150/3250/6170/554/504/534/5190	350	KT	R\$ 16,50	R\$ 5.775,00

3.2 Valor Global da referida contratação e de **R\$ 69.222,50 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.3 Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3.4 Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para a Secretaria Municipal de Educação de Araguatins - TO.

3.5 A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais objeto desta Ata de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins - TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.

3.6 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto à Secretaria Municipal de Educação de Araguatins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no [§ 4º do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguatins – TO, podendo ser prorrogada, nos termos do [Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício financeiro**.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2 Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Sistema de Registro de Preços.

5.3 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

5.4 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.



Estado do Tocantins

Secretaria Municipal de Educação

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.950-000CNPJ: 30.910.524/0001-80

5.5 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazer-lo.

5.6 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazer-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos [III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o [Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21](#), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a



Estado do Tocantins

Secretaria Municipal de Educação

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.950-000CNPJ: 30.910.524/0001-80

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins – TO, 05 de junho de 2024.

ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação Contratante/Gerenciadora da Ata

J. CARVALHO DE SOUSA - ME
CNPJ: 21.694.545/0001-15
JOEDSON CARVALHO DE SOUSA
CPF: 898.983.541-00
contratada